

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE NEUROCIÊNCIAS

DO BEM ESTAR - LANEUBE

Criado em 2017

A) OBJETIVOS DO LABORATÓRIO:

O “Laboratório de Neurociências do Bem-Estar” (LANEUBE), criado em 2017, tem como objetivo geral contribuir para o aprofundamento e a reflexão, pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão, nas áreas das neurociências aplicada ao bem estar dos humanos e dos animais, campo multidisciplinar teórico e prático, envolvendo especificamente as abordagens de Neuropsicologia Clínica e Experimental (abordando o Desenvolvimento Neuropsicológico da Infância ao Envelhecimento; as Neuropatologias Congênitas e Adquiridas; a Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica e o Bem Estar e a Qualidade de Vida) e à Neuroetologia Experimental (abordando o Bem Estar Animal, o Enriquecimento Ambiental e a Neurobiologia do Estresse em ambientes naturais).

Nesse sentido, o LANEUBE propõe-se a:

1. Produzir conhecimento nas áreas aplicadas de Neuropsicologia e Neuroetologia.
2. Tornar acessível o conhecimento da Neuropsicologia e Neuroetologia aos alunos da UFSCar, especificamente do curso de Psicologia durante o Estágio em Psicologia de Título: "O papel da Psicologia, Etologia e das Neurociências na Reabilitação de Neuropatologias com uso da Equoterapia" matriculados nas disciplinas “ Fundamentos da Prática de Atuação Profissional” e “Prática Profissional Supervisionada”; como também aos alunos da UFSCar que possuem o direito em matricular na disciplina de Graduação “Neurociências aplicada ao Bem-Estar” aberta de forma optativa aos cursos de Psicologia e Educação Especial e módulo livre a qualquer curso de licenciatura ou de formação em saúde. Num segundo momento tornar acessível e capacitar os alunos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o primeiro, “REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA: Tópicos Básicos para Atendimento da Criança ao Idoso”aberto a todos os profissionais graduados nas áreas de saúde e educação, como psicologia, educação especial, pedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia,

gerontologia, fonoaudiologia, enfermagem, educação física, e outros que atuam junto a crianças, jovens e idosos com acometimentos neuropatológicos (já em funcionamento, com duas turmas em formação, e uma 3ª. a ser aberta em 2018) e alunos a se matricular no curso em construção “NEUROPSICOLOGIA CLÍNICA” a ser aberto somente para psicólogos para formação de especialista na área seguindo o curriculum mínimo para especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia.

3. Em até cinco anos criar um Espaço Clínico para estágio em Neuropsicologia, para uso de alunos de graduação dos cursos de Psicologia e Educação Especial e para os profissionais graduados alunos dos cursos de especialização em “REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA” e “NEUROPSICOLOGIA CLÍNICA” e ademais o atendimento da comunidade de São Carlos e região de forma a atender as demandas terapêuticas em neuropsicologia que esta população do entorno da UFSCar pouco ou minimamente vem sendo atendida.
4. Manter parcerias e criar novas com instituições do terceiro setor, hospitais, e outras universidades de forma a estar sempre atualizado no assunto neurociências do bem-estar e ter no seu banco de professores convidados de renome na área citada. No momento atual a coordenação do LANEUBE já possui parcerias com professores de outras universidades através do seu curso vigente de especialização “REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA”, dentre eles, os professores das seguintes universidades federais brasileiras, UnB, UNIFESP, UFPR, UFJF, UFRN e a Universidade do Porto em Portugal, além do Centro Paulista de Neuropsicologia em São Paulo-SP e a Nepneuro em Goiânia-GO. E por último o LANEUBE também já possui parcerias com outros departamentos da UFSCar, em virtude desses mesmos cursos de especialização originários da coordenação do LANEUBE, dentre os quais, são os departamentos de Gerontologia e Fisioterapia da UFSCar além, é claro, da participação dos professores do Departamento de Psicologia das áreas de Neurociências Básica, Psicologia do Desenvolvimento Anormal e Psicologia do Envelhecimento.
5. Sedar uma sub-secretaria de um Instituto Acadêmico sem fins lucrativos de representação civil na região que possa ser parceiro ao LANEUBE que tenha interesse em intercambiar e realizar convênios sobre as demandas da comunidade e que apoie pesquisa, ensino, divulgação científica e os projetos de extensão e que por fim aja em

acordo com a nossa legislação e durante sua parceria se oriente pela ética científica da UFSCar.

6. Em até sete anos criar uma revista científica para publicação dos trabalhos de conclusão dos cursos - TCC, desenvolvidos pelos nossos alunos nos citados cursos de especialização do LANEUBE, como também trabalhos desenvolvidos pelos profissionais parceiros, e ainda, como também desenvolvidos por pesquisadores externos que venham a se interessar em publicar na revista a ser desenvolvida pelo nosso laboratório.

B) USUÁRIOS

Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações do LANEUBE com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Entende-se como possíveis usuários os alunos do curso de Psicologia matriculados no Estágio em Psicologia de Título: "O papel da Psicologia, Etologia e das Neurociências na Reabilitação de Neuropatologias com uso da Equoterapia", como também os alunos da disciplina de graduação optativa "NEUROCIENCIAS DO BEM ESTAR"; e dos cursos de Pós-Graduação Latu-Sensu "REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA" e "NEUROPSICOLOGIA CLÍNICA", além dos seus professores envolvidos nas referidas disciplinas e referidos cursos de especialização da UFSCar. Ademais parceiros de outras instituições desde que os convênios estejam oficializados.

C) ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

A coordenação das atividades deverá ser feita pelos professores responsáveis pelo LANEUBE e estes estarão subordinados a chefia do Departamento de Psicologia (DPsi) da UFSCar. A vinculação de projetos de pesquisa, ensino e ou extensão ao LANEUBE serão feitos mediante a autorização de seus coordenadores, sempre com datas de início e fim, cronogramas formalizados e o esclarecimento dos apoiadores financeiros. Pesquisadores externos ao DPsi que queiram se vincular ao LANEUBE poderão fazê-lo na dependência do cumprimento dos requisitos acima e da autorização do DPsi.

D) ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

- Coordenar o uso de equipamentos e instalações do laboratório;
- Coordenar a proposição e elaboração de "normas de funcionamento" do laboratório;
- Promover e/ou melhorar as condições para otimizar a produção e a qualidade do ambiente de trabalho do laboratório;
- Criar condições e/ou atividades que maximizem e otimizem a divulgação da produção do laboratório;
- Planejar e propor as rotinas do laboratório;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento do laboratório pelos pesquisadores, professores, alunos e funcionários vinculados;
- Manter um sistema de registro de problemas, incidentes, sugestões, atividades, etc., de forma a obter, continuamente, dados para planejamento e organização e para prever a possibilidade de realização de novos projetos;
- Coordenar a definição de locais para guarda, depósito e/ou arquivo de materiais, utensílios, equipamentos e documentos do laboratório;
- Propor a aquisição de materiais, sempre que se fizerem necessários, em função das necessidades dos projetos de pesquisa/extensão e/ou planos de ensino propostos para realização no laboratório;
- Encaminhar solicitações de reforma e de aquisição de materiais, utensílios e/ou equipamentos.
- Criar e manter diálogos de reciprocidade e respeito entre todos os envolvidos no LANEUBE, alunos, pesquisadores, professores e parceiros externos.
- Supervisionar se todos os envolvidos no LANEUBE estão por cumprir e agir sob as diretrizes desse regimento. Diante de ausência de cumprimento, a identificação do problema deverá ser discutida pelos envolvidos e coordenadores para tomada de decisão com vista para o cessar do problema.

E) ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES/PESQUISADORES

- Elaborar projetos de pesquisa, ensino e extensão a serem desenvolvido(s) nas instalações do laboratório;
- Submete-los a uma comissão de ética da UFSCar executar conforme aprovação.
- Os projetos de extensão deverão orientar-se pelas demandas levantadas por instituições parceiras de representação civil na região.
- Apresentar aos membros do laboratório o plano de ensino com especificação detalhada dos recursos necessários (sujeitos, serviços técnicos, equipamentos, horário, etc.) para o desenvolvimento de disciplinas nas instalações do laboratório;
- Supervisionar o encaminhamento de providências necessárias para a realização dos projetos de pesquisa e extensão ou dos planos de ensino, nas instalações do laboratório;
- Apresentar, em tempo hábil, alterações no cronograma de desenvolvimento da pesquisa e ou do plano de ensino em realização no laboratório;
- Prever o período de tempo necessário para a condução de cada projeto ou plano de ensino;
- Prever, com antecedência, o número de participantes de cada projeto de pesquisa, extensão ou plano de ensino;
- Supervisionar os registros, tratamento de dados, arquivamento, etc., em relação a cada atividade pela qual é responsável;
- Divulgar o conhecimento produzido respeitando a propriedade intelectual de todos os envolvidos;
- Supervisionar as atividades dos alunos nas disciplinas de sua responsabilidade, desenvolvidas nas instalações do laboratório.

F) CONTROLE E REGISTRO DE PESQUISAS, ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO

- Registrar sistematicamente ocorrências que possam interferir com as atividades em andamento (cortes de energia, alterações de condições de funcionamento de equipamentos, segurança dos usuários etc.);

- Conduzir as atividades de acordo com especificações de cada projeto de pesquisa, ensino ou extensão, aprovados para realização no laboratório;
- Manter arquivados, bem acondicionados e em locais apropriados, os registros de atividades e dados;
- Proteger de interferências os ambientes, materiais, equipamentos, sujeitos e dados produzidos no laboratório.

G) PATRIMÔNIO E MATERIAIS

- Toda e qualquer alteração em relação ao patrimônio deve ser informada;
- É necessário solicitar a reposição de equipamentos, móveis e utensílios danificados e sem possibilidades de reparo, por equipamentos correspondentes e atuais, em termos da função para a qual são requeridos;
- Manter os registros atualizados da alocação e/ou empréstimo de móveis, equipamentos e utensílios do laboratório, de acordo com sistema de convenções e com regras de utilização definidas para o laboratório;
- É fundamental acompanhar os processos para a aquisição de materiais e equipamentos, de modo a garantir rapidez e eficiência no seu fluxo, em relação a todos os setores envolvidos, até a entrega no laboratório.

H) LIMPEZA

- Devem ser tomadas providências imediatas para remover umidade e reparar vazamentos, sempre que forem detectados em qualquer área do laboratório (interna e/ou externa, nas paredes, em móveis ou instalações, etc.);
- Devem ser informadas toda e qualquer alteração ou dano nas instalações, sempre que detectadas durante as atividades de limpeza e/ou se ocorrerem durante essas atividades.